



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 972/2020.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional da quantia de R\$ 102.891,98 (cento e dois mil e oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) sendo especial R\$ 62.891,98 (sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e um mil e noventa e oito centavos) e suplementar R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional da quantia de R\$ 102.891,98 (cento e dois mil e oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) sendo especial R\$ 62.891,98 (sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e um mil e noventa e oito centavos) e suplementar R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), tem por objetivo a utilização do recursos de Convênio.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

835 - 3.1.71.70.00.00 504 – Rateio pela participação em Consórcio Público 15.875,90

836 - 3.3.71.70.00.00 504 – Rateio pela participação em Consórcio Público 47.016,08

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

003 – Departamento de Agricultura

20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura

1360 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo..... 2.000,00

1365 - 3.3.90.30.00.00 765 – Material de Consumo..... 38.000,00

TOTAL 102.891,98

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Departamento de Meio Ambiente

17.512.0160.2012 – Manutenção do Aterro Sanitário

1140 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 2.000,00

Receitas

1.7.1.8.03.1.1.0.00.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal..... 38.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Excesso de Arrecadação.....	38.000,00
Cancelamento/Superávit Financeiro	64.891,98
TOTAL	102.891,98

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 23 de junho de 2020


Eric Kondo
Prefeito Municipal